



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.062/2021

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO GRATUITO À PESSOA DIAGNOSTICADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E AO SEU ACOMPANHANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.062/2021, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

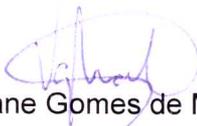
O objetivo da proposição é conceder à pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista e seu acompanhante a gratuidade no uso do transporte coletivo em âmbito municipal.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

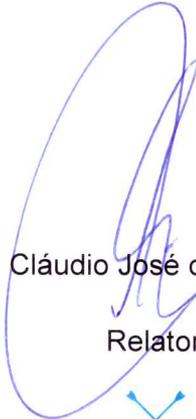
Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de junho de 2021.


Viviane Gomes de Matos

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Cláudio José de Deus

Relator